



Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Resolução nº 7, de 22 de maio de 2017, do Conselho Nacional de Assistência Social.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, no uso da competência que lhe confere o art. 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a ementa e o art. 1º da Resolução nº 7, de 22 de maio de 2017, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aprovar a readequação dos critérios de partilha do financiamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS para os exercícios de 2016 e 2017”. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Moassab Bruni

Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social